



GOVERNO DO ESTADO  
DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3657 DE 09 DE MARÇO DE 1988

Altera composição da Comissão de Licitação de Obras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Licitação de Obras, instituída pelo Decreto nº 1394, de 04/08/83 e composta pelo Decreto nº 3361, de 15/07/87, para a qual são mantidos ou nomeados os seguintes membros:

Presidente: WADIIH DARWICH ZACHARIAS  
Secretário : JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA  
Membro: JAIME RIBEIRO  
Membro: LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA  
Suplente: ANA MARIA COUTINHO DOS SANTOS  
Suplente: JOSÉ ASSIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR

GOVERNO DO ESTADO  
DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR



DECRETO Nº 3553 - MEDO DE MARÇO DE 1988

80518  
1508  
11/03/88  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Administração  
Assessoria de Finanças  
Assessoria de Pessoal  
Assessoria de Comunicação Social  
Assessoria de Relações Públicas  
Assessoria de Trabalho

Alterar a composição da Comissão de Licitação de Obras, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 1º do Decreto nº 3553, de 11/03/88, passando de suas atuais 10 (dez) para 12 (doze) membros, ficando a saber:

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Licitação de Obras, instituída pelo Decreto nº 1504, de 04/08/83 e composta pelo Decreto nº 3551, de 15/07/87, para a qual são mantidos os seguintes membros:

- Presidente: WALTER DARCI ZACHARIAS
- Secretário: JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA
- Membro: JATINE RIBEIRO
- Membro: LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA
- Suplente: ANA MARIA COUTINHO DOS SANTOS
- Suplente: JOSÉ ASSIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 1988, 1002 da República.

~~TERCINO CARLOS DE SAUTAVA  
GOVERNADOR~~